



NOTA OFICIAL 01/DESP/GEDED/2024

Assunto	Art. 37 do Regulamento geral JESC
Processo	FESPORTE 351/2024

NOTA OFICIAL

A Gerência de Esporte Escolar no uso das atribuições e considerando a necessidade de esclarecimento quanto ao Art. 37 do Regulamento Geral dos JESC vem por meio desta nota dar a interpretação da Fesporte frente ao § 2º

Na modalidade coletiva onde não houver a inscrição dos pré-classificados de 2024, a FESPORTE irá convidar as UEs classificadas na sequência, da Microrregião com maior número de participantes na referida modalidade em que ocorreu a vaga.

CONSIDERANDO o teor e a intenção do legislador no feitiço da norma esclarece que:

A FESPORTE irá observar a microrregião com o maior número de participantes na modalidade em questão.

A equipe melhor classificada na Etapa Seletiva dessa microrregião será convidada para preencher a vaga.

Se essa equipe não estiver disponível, a próxima melhor classificada nessa mesma microrregião será convidada.

Esse processo continua até que todas as vagas sejam preenchidas.

Florianópolis 15/03/2024.

Lucimar Pereira Dias
Gerente de Esporte Escolar

Luciano Nilzo Heck
Diretor de Esportes